

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE EXTENSÃO CULTURAL “CRIANDO ARTE” - 2025

Dispõe sobre o preenchimento de vagas dos membros discentes para o projeto de extensão cultural e dá outras providências.

O CAMEC faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas discentes (Câmpus Colatina), para atuar no Projeto de Extensão Cultural “Criando Arte”, conforme condições especificadas no presente edital.

1 DO PROJETOS DE EXTENSÃO

A realização deste projeto de extensão se fundamenta na importância da promoção do desenvolvimento cultural e da expressão artística entre os discentes universitários. Vivemos em uma sociedade que valoriza cada vez mais a diversidade cultural e reconhece o papel crucial das atividades artísticas na formação integral do indivíduo.

Por meio deste projeto, busca-se proporcionar aos participantes a oportunidade de explorar e aprender distintas atividades culturais, como pintura, artesanato, entre outras. A diversidade de atividades oferecidas visa atender aos diferentes interesses e potenciais criativos dos discentes, enriquecendo assim a sua experiência acadêmica e pessoal.

Além disso, a abordagem de trabalhar em duplas e apresentar o tema estudado para os demais participantes promove o aprendizado colaborativo e a troca de conhecimentos entre os pares. Essa dinâmica incentiva o desenvolvimento de habilidades de comunicação, trabalho em equipe e liderança, aspectos essenciais para a formação profissional e cidadã dos estudantes.

A exposição dos trabalhos artísticos produzidos ao longo do projeto para o restante da comunidade acadêmica não apenas valoriza e reconhece o esforço e a criatividade dos participantes, mas também contribui para o enriquecimento do ambiente cultural da instituição. Essa exposição proporcionará um espaço de interação e apreciação das diversas formas de expressão artística, promovendo o diálogo e a reflexão sobre a importância da arte na sociedade contemporânea.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO

Neste segundo semestre, o projeto possui **previsão de início no dia 14 de agosto de 2025**. Sendo abordado a temática de Pintura, Bordado e Artesanato com Cerâmica Fria, por meio de atividades teóricas e manuais. **Não é necessário conhecimento prévio para a participação no projeto cultural.**

2 DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

2.1 Vagas discentes ofertadas: são oferecidas 05 (cinco) vagas, distribuídas de acordo com o grupo,

conforme quadro 1.

Quadro 1 – Da distribuição das vagas

GRUPOS	CURSOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
Grupo 1	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Civil● Engenharia Mecânica● Sistema de Informação	2
Grupo 2	<ul style="list-style-type: none">● Administração● Arquitetura e Urbanismo● Ciências Contábeis● Direito● Psicologia● Pedagogia	2
Grupo 3	<ul style="list-style-type: none">● Educação física● Farmácia● Medicina Veterinária● Nutrição● Odontologia● Enfermagem● Fisioterapia● Medicina● Estética e Cosmética● Biomedicina● Terapia Ocupacional● Fonoaudiologia	1

2.2 A participação no projeto tem caráter voluntário, com Certificado de Participação, para fins curriculares.

2.3 As reuniões ocorrerão preferencialmente às segunda-feiras ou sexta-feiras das 18:30 até 19:30, podendo ter reuniões no sábado pelo período matutino. O dia e o horário estão sujeitos a alterações conforme a disponibilidade e necessidade da professora ou dos alunos.

2.4 A participação dos membros discentes terá início em **14 de agosto de 2025 até 19 de novembro de 2025.**

2.5 O processo seletivo para o projeto será realizado por meio da análise do coeficiente de rendimento. Os candidatos aprovados ficarão 1 semestre no projeto. Estando permitida a inscrição novamente em novos editais.

2.8 A carga horária de participação do aluno no projeto de extensão/pesquisa será contabilizada a partir de relatórios de acompanhamento dos alunos (Anexo I).

3 DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever à seleção o aluno matriculado em curso de graduação do UNESC, Câmpus Colatina, que possua os seguintes requisitos, cumulativamente:

I. Estar matriculado em um curso de graduação da UNESC, do primeiro ao antepenúltimo período, no Campus Colatina, exceto para alunos do curso de medicina, cujas inscrições serão aceitas apenas para alunos do 1º ao 6º período.

II. não ter registro de infração disciplinar;

III. ter disponibilidade para as reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto, que serão realizadas mediante agendamento.

IV. Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no turno vespertino e/ou noturno, para o desenvolvimento dos projetos, seja na modalidade presencial ou a distância.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.
- 4.2 Critério de seleção: apenas serão analisados coeficientes iguais ou maiores que 75% (setenta e cinco por cento), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Em cada grupo (quadro 1), os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento.
- 5.2 Se não houver inscrições em um grupo, o número de vagas será redistribuído entre os demais grupos, proporcionalmente à demanda.
- 5.3 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:
- I. candidato de período mais avançado no curso;
 - II. candidato de maior idade.
- 5.4 Havendo desistência, será convocado o próximo da lista de classificação.

6 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Período de inscrição: **de 07 de agosto a 12 de agosto de 2025.**

6.1.1 Inscrição: o candidato deverá enviar o nome, telefone para contato, matrícula, período e curso para o e-mail unesc.camec@gmail.com

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO PROJETO

7.1 A avaliação do desempenho no Projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

- I. ter participação efetiva nas atividades;
- II. ter, no mínimo, 75% de presença nas reuniões, sob pena de desvinculação do projeto.
- III. cumprir 50% da carga horária semanal (2h).
- IV. Entregar ao final de um ano do projeto o relatório de acompanhamento do aluno (Anexo I) com a comprovação da carga horária, informando as ações desenvolvidas, para fins de registro e certificação.

7.2 Ao término do projeto, o aluno concluinte receberá certificado devidamente validado pelo UNESC, com informação do banco de horas suscetíveis de serem cadastradas como Atividades Complementares.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela professora coordenadora do projeto Ana Carolina Ceron Oliveira Mônico.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o CAMEC e a professora coordenadora do projeto.

Colatina (ES), 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA CERON OLIVEIRA MONICO
Data: 07/08/2025 09:26:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFESSORA RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANA CAROLINA CERON OLIVEIRA MÔNICO

CAMEC - DIREÇÃO CIENTÍFICA

